
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 04/2026

EDITAL Nº 04/2026

Dispõe sobre o Chamamento Público para seleção de adolescentes para composição da Comissão Municipal Organizadora da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Delmiro Gouveia, Alagoas.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE DELMIRO GOUVEIA, AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na torna público o presente Edital de Chamamento Público, destinado à seleção de adolescentes para composição da COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, mediante as condições estabelecidas neste instrumento.

DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de 4 (quatro) adolescentes titulares e 4 (quatro) adolescentes suplentes, com idade entre 12 (doze) e 17 (dezesete) anos, para integrarem a Comissão Municipal Organizadora da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Delmiro Gouveia, AL.

1.2. Os (as) adolescentes selecionados (as) na condição de suplentes poderão ser convocados(as) para assumir a titularidade, observada a ordem de classificação, nas hipóteses de: desistência, perda dos requisitos previstos neste Edital, alcance da idade limite durante o processo, impossibilidade de participação ou afastamento por motivo justificado.

DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo seletivo os(as) adolescentes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

possuir idade entre 12 (doze) e 17 (dezesete) anos na data da inscrição;

residir no município de Delmiro Gouveia;

estar regularmente matriculado(a) e frequentando instituição de ensino;

apresentar autorização expressa dos pais ou responsáveis legais;

demonstrar interesse na temática dos direitos da criança e do adolescente, sendo desejável a participação em espaços de representação e controle social ou iniciativas comunitárias.

DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 24 de agosto de 2026 a 28 de agosto de 2026, das 8h às 12h, por meio presencial na Casa dos Conselhos, Rua Coronel Ulisses Luna, 56, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL ou por e-mail no endereço eletrônico: cmdcadelmirogouveia@hotmail.com.

3.2. As inscrições poderão ocorrer por duas modalidades:

Organizações da Sociedade Civil (OSCs), com personalidade jurídica e atuação na promoção, proteção, defesa ou formação de crianças e adolescentes;

outras formas de organização coletiva, ainda que sem personalidade jurídica, tais como grêmios estudantis, movimentos sociais, grupos de estudo, extensões científicas e acadêmicas, coletivos e iniciativas comunitárias, desde que comprovem atuação no município de Delmiro Gouveia relacionada à temática dos direitos da criança e do adolescente.

3.3. Na hipótese de inscrição por indicação de OSC, deverá ser anexada declaração formal da entidade, assinada por seu representante legal, contendo a indicação do(a) adolescente e a respectiva justificativa.

3.4. Independentemente da modalidade de inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

documento oficial de identificação do(a) candidato(a);

comprovante de residência atualizado;

declaração de matrícula escolar;

termo de autorização assinado pelos pais ou responsáveis legais.

3.5. Na hipótese de inscrição por indicação, deverão ser anexados, além dos documentos previstos no item 3.4:

I - para Organizações da Sociedade Civil (OSCs):

declaração formal da entidade, assinada por seu representante legal, contendo a indicação do(a) adolescente e a respectiva justificativa;

Estatuto Social devidamente registrado em cartório;

comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

comprovante de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

II - para as demais formas de organização coletiva:

declaração de indicação assinada por responsável ou representante do grupo;

documentos ou registros que comprovem a atuação do grupo, tais como relatórios, atas, registros de atividades, materiais de divulgação ou outros documentos pertinentes.

3.6. Consideram-se aptas a realizar indicação as Organizações da Sociedade Civil com atuação direta ou indireta na promoção, proteção, defesa ou formação de crianças e adolescentes no município de Delmiro Gouveia, independentemente de serem matriz ou filial.

3.7. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos implicará o indeferimento da inscrição.

3.8. Não haverá distinção de tratamento entre as modalidades de inscrição, devendo todos(as) os(as) candidatos(as) ser avaliados(as) em igualdade de condições.

3.9. A Organização da Sociedade Civil responsável pela indicação deverá assegurar que o(a) adolescente indicado(a) possui condições de participar nas atividades da Comissão, bem como prestar o apoio institucional necessário.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão Municipal Organizadora, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, observando o disposto na Resolução nº 33/2026 CMDCA.

4.2. A seleção deverá assegurar a observância dos princípios da diversidade, regionalização, pluralidade, paridade, equidade e participação, garantindo representatividade de diferentes territórios, contextos sociais e identidades dos(as) adolescentes do município de Delmiro Gouveia.

4.3. Serão considerados, cumulativamente, os seguintes critérios:

equilíbrio regional entre os(as) selecionados(as), sempre que possível; respeito à diversidade étnico-racial, de gênero e de contextos socioculturais;

adequação à faixa etária prevista neste Edital;

interesse demonstrado na temática dos direitos da criança e do adolescente;

disponibilidade para participação nas atividades da Comissão Municipal Organizadora.

4.4. As Organizações da Sociedade Civil poderão indicar adolescentes para participação do Chamamento Público 04/2026, observado o disposto neste Edital, especialmente quanto aos requisitos e à documentação exigida.

4.5. A seleção será realizada mediante análise qualitativa e classificatória, podendo a Comissão Municipal

participação prévia em espaços de cidadania, controle social ou ações comunitárias (até 3 pontos);

diversidade territorial e social (até 2 pontos);

manifestação de interesse e engajamento na temática (até 3 pontos);

disponibilidade e compromisso com as atividades da Comissão (até 2 pontos).

4.7. Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

maior representatividade territorial (priorizando regiões com menor participação);

maior pontuação no critério de engajamento na temática;

maior idade;

4.8. A Comissão Municipal Organizadora poderá adotar instrumentos complementares de avaliação, inclusive entrevistas, análise de manifestações escritas ou outros meios que assegurem a ampla participação e a seleção qualificada dos(as) candidatos(as).

4.9. O processo seletivo deverá garantir transparência e publicidade em todas as suas etapas, assegurando igualdade de condições aos(as) participantes.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado preliminar será divulgado nos canais oficiais do CMDCA, na data 02 de setembro de 2026, bem como encaminhado ao e-mail informado no ato da inscrição.

5.2. Da decisão caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, devendo ser dirigido à Comissão Municipal Organizadora (CMO), que procederá à sua análise e decisão.

5.3. Após a homologação do resultado final, a relação dos(as) adolescentes selecionados(as) deverão ser publicados no Diário Oficial do Município em 09 de setembro de 2026.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) SELECIONADOS(AS)

6.1. Os(as) adolescentes selecionados(as) integrarão a Comissão Municipal Organizadora (CMO), participando das atividades de planejamento, organização e realização da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como das demais etapas do processo conferencial.

6.2. Será assegurado aos adolescentes o direito à voz e à participação nos processos deliberativos da Comissão, em consonância com o princípio do protagonismo juvenil e com as normativas nacionais vigentes.

6.3. A participação dos(as) adolescentes na Comissão Municipal Organizadora (CMO) será mantida até que completem 18 (dezoito) anos de idade. Na hipótese de vacância e inexistência de suplentes aptos (menores de 18 anos), deverá ser realizado novo chamamento público para recomposição da representação.

6.4. A Comissão Municipal Organizadora (CMO) exercerá suas funções até o encerramento da última etapa do processo conferencial, correspondente à etapa da 13ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.5. A participação dos(as) adolescentes não gera vínculo empregatício, sendo considerada de caráter voluntário e de interesse público.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação dos(as) adolescentes observará o disposto neste Edital, especialmente quanto ao seu caráter voluntário e de interesse público.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Delmiro Gouveia - CMDCA

7.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	21/08
Impugnação do edital	até 23/08
Inscrições	24/08 a 28/08
Resultado preliminar	02/09
Recurso das inscrições	02/09 e 03/09
Resultado final	09/09

Delmiro Gouveia /AL, 21 de agosto de 2026.

ROBERTA AURISTEIA DOS SANTOS BARBOSA

Presidente do CMDCA

ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ADOLESCENTES – EDITAL Nº 04/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) ADOLESCENTE

Nome completo:

Data de nascimento: Idade:

CPF: RG: Órgão expedidor:

Telefone/WhatsApp:

E-mail:

Endereço residencial: Bairro:

Município: Delmiro Gouveia/AL CEP:

2. DADOS ESCOLARES

Nome da instituição de ensino:

Tipo de instituição:

☐ Pública

☐ Privada

Ano/série que frequenta:

Turno:

☐ Manhã

☐ Tarde

☐ Noite

Telefone da instituição, se houver:

3. MODALIDADE DE INSCRIÇÃO

Assinale uma das opções:

☐ **Inscrição individual**

☐ **Indicação por Organização da Sociedade Civil – OSC**

☐ **Indicação por outra forma de organização coletiva**

(Grêmios estudantis, movimento social, grupo de estudo, extensão científica/acadêmica, coletivo ou iniciativa comunitária)

Nome da organização/grupo, quando houver:

Nome do(a) responsável ou representante:

Telefone:

4. PARTICIPAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA

Você já participou de alguma das seguintes atividades?

☐ Grêmios estudantis

☐ Conselho ou espaço de participação juvenil

☐ Projeto social

☐ Projeto comunitário

☐ Movimento social

☐ Grupo de estudo ou pesquisa

☐ Atividade cultural, esportiva ou educativa

☐ Ação relacionada aos direitos da criança e do adolescente

☐ Outra:

Descreva brevemente sua participação:

5. INTERESSE NA TEMÁTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Por que você deseja participar da Comissão Municipal Organizadora da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente?

Na sua opinião, qual é a importância da participação dos adolescentes nas decisões relacionadas aos direitos da criança e do adolescente?

Existe algum tema relacionado aos direitos das crianças e adolescentes que você considera importante discutir na Conferência? Qual?

6. DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO

Você possui disponibilidade para participar das reuniões, atividades de planejamento, organização e demais etapas da Comissão Municipal Organizadora?

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

Caso tenha disponibilidade parcial, informe os dias/horários em que poderá participar:

Declaro estar ciente de que, caso seja selecionado(a), deverei participar das atividades da Comissão Municipal Organizadora, conforme as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 04/2026.

7. REPRESENTATIVIDADE E DIVERSIDADE**Região/localidade/comunidade onde reside:****Você participa ou representa algum grupo, comunidade, coletivo ou espaço de convivência?**☐ Não☐ Sim. Qual?**8. DECLARAÇÃO DO(A) ADOLESCENTE**

Declaro, para os devidos fins, que:

☐ tenho idade entre 12 (doze) e 17 (dezesete) anos na data da inscrição;☐ resido no município de Delmiro Gouveia/AL;☐ estou regularmente matriculado(a) e frequentando instituição de ensino;☐ tenho interesse em participar da Comissão Municipal Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;☐ estou ciente das atribuições e responsabilidades decorrentes da participação na Comissão;☐ as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras;☐ estou ciente de que a participação é voluntária e não gera vínculo empregatício.**Delmiro Gouveia/AL, _____ de _____ de 2026.****Assinatura do(a) adolescente:****AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL**Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, na condição de: ☐ Pai, ☐ Mãe ou ☐ Responsável legal pelo(a) adolescente: _____,

AUTORIZO sua participação no processo previsto no Edital nº 04/2026 do Chamamento Público e, caso seja selecionado(a), sua participação na Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Delmiro Gouveia/AL, incluindo as atividades de planejamento, organização, reuniões e demais etapas do processo conferencial.

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital nº 04/2026 do Chamamento Público.

Telefone do pai/mãe/responsável: _____**E-mail:** _____**Delmiro Gouveia/AL, _____ de _____ de 2026.****Nome do pai/mãe/responsável:****Assinatura:****DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO**A _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, quando aplicável, por meio de seu/sua representante _____, vem, por meio desta, **indicar o(a) adolescente:** _____ para participar do processo previsto no Edital nº 04/2026 do Chamamento Público, destinado à composição da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Delmiro Gouveia/AL.**Justificativa da indicação:**

Declaramos que a organização/grupo possui atuação no município de Delmiro Gouveia relacionada à promoção, proteção, defesa ou formação de crianças e adolescentes e que prestará o apoio institucional necessário à participação do(a) adolescente indicado(a), quando aplicável.

Delmiro Gouveia/AL, _____ de _____ de 2026.**Nome do(a) representante:****Cargo/função:****Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 21/08/2026. Edição 2876

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>